



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Reitoria

MINUTA DE PORTARIA

Portaria nº ***, de ***** de *****.

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

Considerando o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 2, do 12 de setembro de 2018;

Considerando o disposto no art. 26 do Regimento Geral da UFVJM;

Considerando o disposto da Resolução nº ****, do Conselho Universitário;

Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, transparência institucional e melhor atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo;

Considerando os princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito das Pró-Reitorias, Assessorias, Diretorias, Superintendências e dos demais Órgãos Suplementares desta Universidade, o horário de atendimento ao público das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, ressalvadas as Bibliotecas, que funcionarão em regime de atendimento ininterrupto pelo período de 12 (doze) horas diárias.

Art. 2º O horário de atendimento ao público de que trata esta Portaria não exime o servidor do cumprimento integral da jornada de trabalho estabelecida para o respectivo cargo, observada a duração máxima de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a legislação vigente.

Art. 3º As Unidades Acadêmicas, em razão de suas especificidades e peculiaridades administrativas e pedagógicas, poderão definir seus próprios horários de atendimento ao público, mediante ato do Diretor.

Art. 4º O horário de atendimento ao público deverá ser amplamente divulgado, mediante afixação em local visível na entrada de cada setor, sem prejuízo de sua publicação nos sítios eletrônicos e demais canais institucionais de comunicação.

Art. 5º Os setores abrangidos por esta Portaria terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Boletim Interno da UFVJM, para promover as adequações necessárias e adotar as providências cabíveis ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERON LAIBER BONADIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 14/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148271** e o código CRC **6EBB9CB4**.

Referência: Processo nº 23086.005370/2026-83

SEI nº 2148271

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000